

Camara



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 2.192, de 04 de maio de 1993.

APROVA O PLANO DE ARRUAMENTO E LOTEAMENTO DO "JARDIM DOS IPÊS", DESTA CIDADE.

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais nºs. 1.368, de 5/12/73; 1.405, de 18/6/74, e 1.790, de 4/10/83,

O D E C R E T A: -

ARTIGO 1º - Fica aprovado o plano de arruamento e loteamento do "JARDIM DOS IPÊS", de propriedade de PARQUE DOS IPÊS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., do tipo MISTO, conforme processo protocolado sob nº 1.877/91, em área de terra encravada na Fazenda Grama neste Município, mais precisamente em face com a Rua João Nabuco, do Jardim Sesquicentenário, com área loteada de 48.761,82 m2, e que se limita a Norte com propriedade de Waldemar Constancio, a Sul com Jardim Sesquicentenário, a Leste com Loteamento Popular "Santo Antonio", e a Oeste com Conservas Colombo S/A.

ARTIGO 2º - São considerados melhoramentos obrigatórios e serão executados pelo proprietário do loteamento, à própria custa, os serviços de implantação de rede abastecedora de água, esgoto sanitário, guias e sarjetas em todas as ruas e áreas destinadas a sistema de lazer, conforme padrão municipal.

ARTIGO 3º - Passam a constituir bens do domínio público, sem quaisquer ônus para o Município e mediante escritura pública lavrada em Cartório competente, as áreas verdes, recreação e lazer com 5.709,36 m2, equivalente a 11,70867% da área total do loteamento; sistema viário e circulação de pedestres com 11.567,76 m2, equivalente a 23,72299% da área total do loteamento; viela sanitária com 26,00 m2, equivalente a 0,05332% da área total do loteamento.

ARTIGO 4º - Para execução dos serviços de arruamento e loteamento, bem como daqueles considerados melhoramentos obrigatórios, fica fixado o prazo de 18 (dezoito) meses, a contar da aprovação.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 04 de maio de 1993.

ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-